



APROVADO

27 DEZ. 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

Projeto de Lei nº 052/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, até o limite de 10% (Dez por cento) da Despesa Fixada no orçamento.

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA

Itapororoca, 27 de Dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402 Assinado de forma digital por ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2022.12.27 15:55:40 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 052/2022.

Considerando que a arrecadação geral do município prevista para 2022 é de R\$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões de reais), e que até a data de 26/12/2022 já foi arrecadado valores superiores a essa previsão projetada atingindo R\$ 73.491.218,27 e considerando ainda uma projeção de receitas dos últimos repasses do mês de dezembro baseado no mesmo período do mês anterior, por serem historicamente períodos de arrecadação semelhantes, no montante de 600.000,00, nossa expectativa ao final do exercício é de uma arrecadação total de R\$ 74.041.218,27, portanto, um superávit estimado de R\$ 17.091.218,27 o que representa um percentual de 30% a maior que o orçamento original.

Em uma primeira avaliação realizada com valores apurados até o mês de Outubro do corrente ano, já se constatava tal tendência, onde, com as devidas cautelas necessárias, foi encaminhado projeto de Lei a esta egrégia casa legislativa que de pronto foi aprovado, Lei 0670 de 25 Novembro de 2022, autorizando um aumento de 20% no limite inicialmente estipulado na Lei orçamentária do exercício.

Entretanto, a arrecadação municipal evoluiu de forma positiva superando também a expectativa apurada no mês de outubro, alcançando os valores expostos acima.

Dessa forma, mantendo todas as cautelas necessárias, solicitamos nova autorização de percentual de suplementação no total de 10%, que somado a valor autorizado anteriormente equivale ao total de excesso de arrecadação estimado para o exercício em curso, garantindo assim que possamos realizar a correta e devida aplicação desses recursos arrecadados em excesso, uma vez que os valores predefinidos estavam limitados a previsão inicial, que como já apresentado se encontram superados.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA

Itapororoca, 27 de Dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO
DE BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por ELISSANDRA
MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2022.12.27 15:55:58 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional